



COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 23.3.2017
C(2017) 1754 final*

*Ex^o Sr^a Presidente da Comissão de
Assuntos Europeus
Dr^a Regina Bastos
Assembleia da República
Palácio de São Bento
P – 1249-068 LISBOA*

*cc. Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES
Palácio de São Bento
P – 1249-068 LISBOA*

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de revisão do Regulamento de Dublin {COM(2016) 270 final}, a proposta de regulamento que cria a Agência da União Europeia para o asilo e que revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010 {COM(2016) 271 final}; a proposta de revisão do regulamento «Eurodac» {COM(2016) 272 final}; bem como a Comunicação da Comissão «Reformar o sistema europeu comum de asilo e melhorar as vias de entrada legal na Europa» {COM(2016) 197 final}.

A Comissão toma nota das preocupações expressas pela Assembleia da República relativamente à necessidade de a União dispor de uma política equilibrada em matéria de gestão da migração. Na sua Agenda Europeia da Migração de maio de 2015¹, a Comissão delineou uma política global para a gestão da migração, que consiste em reduzir os incentivos à migração irregular, garantir a segurança das fronteiras externas da União e salvar vidas, bem como assegurar uma política de asilo sólida e uma nova política para a migração legal. Desde então, a Comissão tem envidado esforços constantes para dar cumprimento a todos os aspetos da agenda. A Comissão acredita que apenas uma estratégia abrangente e holística pode reforçar, de forma eficaz, a capacidade de resposta da UE aos problemas decorrentes desta pressão migratória sem precedentes, tanto a curto como a longo prazo.

Por um lado, garantir a segurança das fronteiras externas e melhorar a eficácia do sistema de regresso da UE são passos essenciais para combater a migração irregular e garantir uma melhor proteção dos migrantes com uma necessidade real de proteção internacional. Neste contexto, foram envidados esforços significativos com a criação da Agência Europeia da

¹ COM(2015) 240 final.

Guarda de Fronteiras e Costeira, a adoção do Plano de ação da UE sobre o regresso e o reforço da cooperação com os países de origem e de trânsito, incluindo em matéria de readmissão, no contexto dos novos quadros de parceria.

Por outro lado, a Comissão tem envidado esforços constantes no sentido de uma reforma do sistema europeu comum de asilo. Em abril de 2016, a Comissão fixou as prioridades da reforma estrutural do sistema europeu comum de asilo na sua Comunicação intitulada «Reformar o sistema europeu comum de asilo e melhorar as vias de entrada legal na Europa»² e, em 4 de maio de 2016 e 13 de julho de 2016, apresentou dois conjuntos de propostas de reforma do sistema europeu comum de asilo. O primeiro conjunto de propostas constitui um primeiro pacote de medidas destinadas a criar um sistema sustentável e equitativo de determinação do Estado-Membro responsável pela análise dos pedidos de asilo, a reforçar o sistema «Eurodac» e o mandato do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, a fim de prevenir os movimentos secundários e de alcançar uma maior convergência nos procedimentos de asilo em toda a UE.

A Comissão gostaria ainda de aproveitar esta oportunidade para recordar os progressos realizados nos regimes de recolocação e de reinstalação, que comprovam o esforço que tem vindo a ser feito pela UE para atenuar a pressão migratória proveniente da Itália e da Grécia e proporcionar vias seguras e legais de entrada na Europa para os migrantes com necessidades de proteção internacional bem fundamentadas. Até à data, já foram recolocadas cerca de 13 546 pessoas e 14 422 pessoas, das 22 504 acordadas ao abrigo do regime de julho de 2015, foram reinstaladas com êxito³.

Por último, a Comissão regista também a preocupação da Assembleia da República com a conformidade do sistema de migração e asilo da União com as obrigações internacionais e o respeito dos direitos humanos. A Comissão garante que as suas propostas respeitam os direitos fundamentais e observam os princípios reconhecidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como as obrigações decorrentes do direito internacional, principalmente a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados, a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

As propostas apresentadas pela Comissão, que refletem o princípio da solidariedade e da partilha equitativa da responsabilidade, estão atualmente em processo legislativo, envolvendo o Parlamento Europeu e o Conselho. A Comissão espera que se chegue a acordo sobre esta matéria num futuro próximo.

A Comissão agradece o parecer da Assembleia da República na expectativa de prosseguir o nosso diálogo político no futuro.

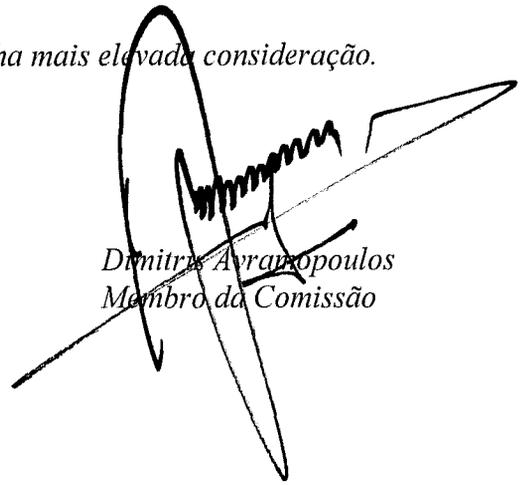
² COM(2016) 197 final.

³ COM(2017) 202 final.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração.



*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*



*Dimitris Avramopoulos
Membro da Comissão*